



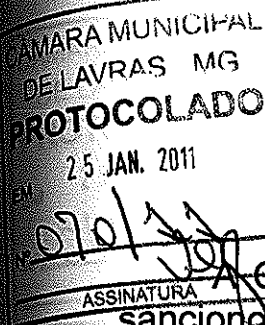
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.706, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.010.

(Projeto de Lei do Legislativo nº077/2010, de autoria do Vereador Evandro Castanheira Lacerda)



DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA EDMUNDO RIBEIRO DE ANDRADE.

A Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Edmundo Ribeiro de Andrade a Rua Cinco, que se inicia na Rua Aníbal Teodoro e termina na Rua Amália Cândida Araújo, localizada entre as quadras I e J do loteamento, no Bairro Monte Líbano III.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e comunicará aos setores de obras e de cadastro, a Empresa de Correio e Telégrafos, à Cemig, à Copasa e à Oi.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 05 de outubro de 2.010.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

